



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano V | Edição nº 927

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano V | Edição nº 927

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[45]

DECRETO Nº 3.725, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.281, de 07/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2020, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.905,50 (cento e dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
81	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
136	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	16.043,50
246	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.862,00
320	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
488	020902	27.811.0021.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
505	021001	20.122.0020.2067	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	10.000,00
TOTAL GERAL					102.905,50

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiros do exercício anterior decorrente de Transferência Financeira do SUS, através do Fundo Nacional de Saúde, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 26.862,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais), e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
79	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
130	020302	08.243.0009.2016	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-6.700,00
133	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-9.343,50
318	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
489	020902	27.811.0021.2045	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
490	020902	27.811.0021.2045	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
493	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
506	021001	20.122.0020.2067	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
TOTAL GERAL					-76.043,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano V | Edição nº 927

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[46]

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de fevereiro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fê, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano V | Edição nº 927

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[47]

DECRETO Nº 3.726, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
81	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00
TOTAL GERAL					33.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
463	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas	-10.000,00
480	020901	27.122.0021.2066	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
504	021001	20.122.0020.2067	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
518	021002	20.605.0020.2044	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.000,00
524	021002	20.605.0020.2044	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
539	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
TOTAL GERAL					-33.000,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de fevereiro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano V | Edição nº 927

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[48]

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fê, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano V | Edição nº 927

Página 6 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2017, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital e tendo em vista a Declaração apresentada pela candidata ROSANA DA SILVA DE OLIVEIRA PALHARES, classificada em 10º lugar, para o cargo de técnico de enfermagem, datada de 27 de fevereiro de 2020, de que não tem interesse na vaga de técnica de enfermagem para a qual eventualmente poderia ser convocada,

RESOLVE:

- I - Fica convocada para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2017, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Técnico de Enfermagem – Nível I
Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional, Hemograma Completo, Hepatite B – HBSAC, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti – HCV, VDRL

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
11º	20175	JENIFER SANTORI LOPES DA ROSA	40.965.525-9	29/06/1987	52,50

- II - A candidata convocada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 11 de março de 2020, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeada no cargo para o qual foi habilitada.
- III - Se a candidata deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, a candidata convocada deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetida a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeada e posteriormente empossada no cargo.
- V - Para ser nomeada no cargo em que foi habilitada, a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):
- a) 01 (uma) foto 3x4, recente;
 - b) Carteira de identidade;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano V | Edição nº 927

Página 7 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
 - d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) seu e de seus dependentes (no caso de dependente menor, é facultado apresentar certidão de nascimento ao invés do CPF);
 - e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
 - g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
 - h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
 - i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
 - j) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
 - k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
 - l) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- VI - Fica facultado a candidata convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 06 de março de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano V | Edição nº 927

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA – MEI

CNPJ. 21.231.704/0001-45

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA - MEI

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA - MEI, com sede à Rua Minas Gerais nº 1846, Coester, Fernandópolis - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.231.704/0001-45, Inscrição Municipal nº 21.447, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Maria de Fátima Zoccal de Souza, portador do RG nº 9.392.234-6 e do CPF nº 057.489.058-09, conforme CONTRATO firmado em 10 de setembro de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 32/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos estabelecido pela legislação vigente, as partes resolvem aditar o Processo Nº 62/19, Pregão Presencial Nº 32/19, Edital Nº 43/19, Contrato Nº 108/19, destinado a contratação de empresa especializada em locação de tendas e gradil, para utilização em eventos realizados ou patrocinados pela prefeitura do município de Valentim Gentil, para acrescentar: 24% no item tenda tipo piramidal, tamanho 10x10m, 25% no item tenda tipo piramidal, tamanho 05x05m, 20% tenda tipo piramidal, tamanho 08x08m, 25% gradil confeccionado em perfis de aço-carbono, num total de R\$ 11.640,00(onze mil seiscentos e quarenta reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 05 de Março de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA